

EDITAL Nº03/2022-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE UM BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO/NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA – MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº0881/2021–GRE, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Chamada Pública 05/2021 do Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA);

Considerando os Editais Nº 01 e 03/2023-PRPPG, de apresentação e seleção de Propostas bolsista-técnico para Laboratório de natureza multiusuários;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Abertura das inscrições para seleção de um bolsista de apoio técnico/nível superior para atuar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – PPGEA, Cascavel/PR, com atividades que vise suprir a necessidade de profissional especializado no Laboratório Multiusuário de Tecnologias Sustentáveis - LABTES da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Art. 2º As atividades do bolsista e a vigência da bolsa ocorrerão após o repasse dos recursos da Fundação Araucária. Previsão do início da bolsa: **março de 2023**.

Art. 3º No período de **17 a 23 de fevereiro de 2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista, referente a uma (01) vaga para nível Superior, para atender a Chamada Pública 23/2022 do Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA);

Art. 4º Para inscrição na seleção os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço: cascavel.mestradoenergia@unioeste.br. O título/assunto do e-mail de inscrição deverá ser: Inscricao bolsa Tecnico Laboratorio - nome do candidato e anexar ao e-mail **um arquivo único em formato pdf** com cópias dos documentos listados abaixo:

- 1) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 2) Declaração do candidato a bolsa técnico (Anexo II);
- 3) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), com comprovantes;
- 4) Currículo Lattes atualizado com foto;
- 5) RG e CPF;
- 6) Diploma de graduação ou documento equivalente.

Art. 5º Poderão se inscrever os portadores de diploma de nível superior em áreas tecnológicas e afins.

Art. 6º Para concorrer a vaga de bolsista nessa modalidade não será exigido vínculo com o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – PPGEA.

Art. 7º O bolsista desenvolverá atividades vinculadas a área de engenharia de energia na Agricultura e demais tecnologias sustentáveis.

Art. 8º O bolsista deverá dedicar-se integralmente as atividades ao qual estará vinculado, com dedicação de 40 horas semanais (período diurno).

Art. 9º Para o bolsista selecionado será concedida 18 cotas de bolsa, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Durante o período de concessão da bolsa, o bolsista não poderá ter vínculo empregatício nem estar recebendo outra modalidade de bolsa;

Art. 10. O processo de seleção será individualizado e a nota final será a média das notas atribuídas ao currículo Lattes e Entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

- I – Entrevista do Candidato: 40%
- II – Análise do Currículo Lattes: 60%

Art. 11. A avaliação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo III), devidamente documentada na mesma ordem da tabela. O Currículo Lattes deve estar atualizado, com foto.

Parágrafo único: Será atribuída a nota zero aos itens não comprovados.

Art. 12. A Entrevista será individual, em ambiente virtual a ser definido, e conduzida pelo professor Reginaldo Ferreira Santos e mais um docente do Programa.

Art. 13. A entrevista será realizada no dia 27/02/2023 e versará sobre às atividades a serem desenvolvidas.

Art. 14. A divulgação do resultado do processo de seleção do bolsista será até **28 de fevereiro de 2023**, através de Edital e disponibilizado no [site https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea](https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea).

Art. 15. A concessão seguirá a ordem de classificação e será efetivada conforme a disponibilidade de 1 (uma) bolsa ao Programa.

Art. 16. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

Art. 17. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Coordenador do Laboratório, Prof. Dr. Reginaldo Ferreira Santos, por meio e-mail: reginaldo.santos@unioeste.br.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Eng de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado
Portaria Nº 881/2021–GRE

Anexo II – Declaração do candidato a bolsa técnico

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA TÉCNICO

Eu, _____, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 40 (vinte) horas semanais as atividades desenvolvidas no Laboratório Multiusuário de Tecnologias Sustentáveis e demais atividades desenvolvidas por projetos e orientados que tiverem as suas atividades ligadas ao orientador; a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa e não ter vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, cumprir o cronograma de atividades e entregar os relatórios exigidos, bem como informar qualquer alteração que surgir na sua condição de bolsista.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista (pode ser digitalizada)

Anexo III – Pontuação do Currículo

Pontuação do Currículo Lattes					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	10		
2	Prêmio / Distingção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
3	Monitoria de disciplina na graduação	1,0 pontos/ano	5		
4	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
5	Experiência profissional em docência no ensino superior	1,0 pontos/ano	3		
6	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	2		
7	Experiência relacionada a área de engenharia, automação, computação e ou tecnologias sustentáveis	1,0 pontos/mês	30		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
8	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	10,0 pontos	-		
9	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	8,0 pontos	-		
10	Artigo publicado em periódicos Qualis A3	6,0 pontos	-		
11	Artigo publicado em periódicos Qualis A4	4,0 pontos	-		
12	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	3,0 pontos	-		
13	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	2,0 pontos	-		
14	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	1,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	0,5 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis C	0,1 pontos	-		
17	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,1 pontos	-		
18	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,1 pontos	-		
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES					